



**PUBLICADO**

Em 08/07/2017

N. de processo 1556 - P.04

**DECRETO Nº. 1.706 DE 06 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre a revogação de Termo de Permissão de Uso, datada 07 de julho de 2011, reversão ao Patrimônio Público de próprio municipal (loja comercial) por descumprimento de obrigações contratuais e a consequente finalização legal da permissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, que o Poder Executivo Municipal formalizou Termo de Permissão de Uso de loja do Terminal Rodoviário de Saquarema para desenvolvimento de atividades econômicas exclusivamente pelo permissionário.

**CONSIDERANDO**, que no decorrer do tempo, o permissionário transferiu para terceiros o uso do próprio municipal cedido, em descumprimento ao expressamente previsto na Cláusula Quinta, item “b”, do Termo de Permissão de Uso.

**CONSIDERANDO**, que o permissionário não cumpriu com o compromisso de recolher mensalmente aos cofres públicos a importância estipulada no Termo de Permissão de Uso a título de “Remuneração e/ou Encargo”, em descumprimento ao previsto na Cláusula Quarta, caput, daquele Termo de Permissão.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a Cláusula Sexta do Termo de Permissão de Uso permite o encerramento de pleno direito, a qualquer tempo, da permissão, se o Permissionário descumprir qualquer das obrigações ali previstas.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogada a permissão de uso constituída por Termo, em 07/07/2011, relativa ao próprio municipal (loja comercial) abaixo identificado e seu respectivo titular, com reversão do domínio útil ao Patrimônio Municipal, por força de descumprimento de obrigações contratuais primitivas:

**Loja 02 - Altamir Scarpini Ferreira**

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar os procedimentos de que trata a Cláusula Sexta do Termo de Permissão de Uso, além da notificação do interessado na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 06 de julho de 2017.

  
**MANOELA RAMOS DE SOUZA GOMES ALVES**  
Prefeita